

**PORTARIA Nº 778, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Prorroga a vigência da portaria nº 558/2023 para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 442, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta as atribuições aos Agentes Públicos que vão atuar nos processos regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 14.133/2021), já se encontra em vigor;

**CONSIDERANDO** o esaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei Federal n. 10.520/2002;

**CONSIDERANDO**, contudo, que existem processos publicados até a presente data, e que, irão ocorrer durante o exercício de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até 29/06/2024, a vigência da Portaria nº 558, de 27 de junho de 2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barro.

**Art. 2º** - A Portaria ora prorrogada tem a seguinte finalidade: **DESIGNAR** o servidor **HEITOR FERNANDES FÉLIX**, inscrito no CPF nº 062.693.633-06, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barro, exercer as seguintes atribuições previstas na Lei Federal n. 10.520/02.

**Art. 3º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro:

| EQUIPE DE APOIO |                          |                     |
|-----------------|--------------------------|---------------------|
| FUNÇÃO          | NOME                     | DOCUMENTOS          |
| 1º MEMBRO       | RAFAEL DE AQUINO         | CPF: 035.839.553-40 |
| 2º MEMBRO       | FRANCISCO DIOGO DE ASSIS | CPF: 029.466.563-30 |

**Art. 4º** - Poderá, ser prorrogada novamente a presente Portaria, caso não seja finalizado os referidos processos no prazo inicialmente previsto, assim como será






imediatamente revogada a presente caso os processos sejam concluídos antes do prazo final de sua vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, 29 de dezembro de 2023.



HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

